



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

PORTARIA nº 21, de 10 de julho de 2024.

Convoca eleição para a escolha de representantes do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe (CODAP/UFS) na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) para o triênio 2024/2027.

A **DIREÇÃO** do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe (CODAP/UFS), no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º do Regimento da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD (Anexo da Resolução 36/2015/CONSU); e

CONSIDERANDO a Portaria do Gabinete do Reitor nº 251, de 11 de março de 2024, que constitui a Comissão encarregada de organizar e realizar as eleições, visando à escolha dos membros que deverão compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD desta Universidade, para o triênio 2024-2027,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar todos os membros efetivos do corpo docente do CODAP/UFS para, no dia 07 de agosto de 2024, elegerem 02 (dois) representantes titulares e seus respectivos suplentes para representar o CODAP/UFS na Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Art. 2º – A Comissão Eleitoral será composta dos seguintes membros: Prof. Carlos Alberto Barreto (Presidente), Prof.a. Ana Márcia Barbosa dos Santos Santana e a Prof.a Andreza Santos Cruz Maynard.

Art. 3º – No período de 10 a 17 de julho de 2024, os interessados em participar das eleições como candidatos deverão solicitar, por meio de requerimento dirigido à Direção do CODAP/UFS, a inscrição de chapa com o nome do docente titular e seu respectivo suplente.

§1º O pedido de inscrição de chapas deverá ser feito via mensagem eletrônica, devendo ser enviada a Ficha de Inscrição de Chapa (Anexo I) devidamente preenchida ao e-mail *direcao.codap@academico.ufs.br*, até as 23h59min do dia 17 de julho de 2024.

§2º As inscrições serão homologadas no dia 18 de julho de 2024 na página eletrônica <https://codap.ufs.br/>.

§3º Recursos contra a homologação das inscrições deverão ser enviados até às 23h59min do dia 19 de julho de 2024, para e-mail *direcao.codap@academico.ufs.br*.

§4º A homologação das inscrições após recursos ocorrerá em 22 de julho de 2024 na página eletrônica <https://codap.ufs.br/>.

Art. 4º – A votação ocorrerá das 08h00min às 20h00min do dia 07 de agosto de 2024, ininterruptamente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFS (Portal Sigeleição), obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) O eleitor deve acessar, no período aberto para votação, o seguinte endereço eletrônico: *www.sigeleicao.ufs.br*;
- b) O eleitor deve efetuar o acesso ao sistema de votação por meio de seu usuário e senha dos sistemas SIGs/UFS;
- c) O eleitor deve selecionar o pleito referente à representação do CODAP/UFS na CPPD e entrar na cabine de votação; e
- d) O eleitor deve registrar seu voto em uma das opções disponíveis e confirmar sua participação. Cada eleitor poderá votar somente em 01 (uma) das chapas inscritas.

Art. 5º – A apuração dos votos será realizada via impressão do relatório do SIGAA Eleições, após o prazo previsto para o término da eleição, pela Comissão Eleitoral.

§1º O resultado será publicado no dia 08 de agosto 2024 na página eletrônica <https://codap.ufs.br/>.

§2º Recursos contra a homologação do resultado da votação deverão ser enviados até às 23h59min do dia 09 de agosto de 2024, para e-mail *direcao.codap@academico.ufs.br*.

§3º A homologação do resultado final ocorrerá em 12 de agosto de 2024 na página eletrônica <https://codap.ufs.br/>.

Art. 6º – Serão eleitos os candidatos pertencentes às 02 (duas) chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.


Art. 7º – Apurada a votação e proclamados os eleitos, o Presidente da Comissão Eleitoral designará um secretário *ad hoc* para a lavratura da ata da eleição, que será assinada pelo Secretário e pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º – Os casos de empate serão resolvidos de acordo com o que estabelece o Art. 100 do Estatuto da UFS.

Art. 9º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, aplicando-se os normativos institucionais pertinentes.

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

 Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO BARRETO
Data: 10/07/2024 08:48:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Carlos Alberto Barreto

Diretor do CODAP/UFS

Matrícula SIAPE nº 2084908



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA
ELEIÇÃO PARA A CPPD – TRIÊNIO 2024/2027**

À Direção do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe (CODAP/UFS),

Conforme previsto na Portaria Nº 21/2024/CODAP/UFS, de 10 de julho de 2024, solicitamos nossa inscrição como candidatos (titular e suplente) a representantes do CODAP/UFS na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Sergipe.

REPRESENTANTE TITULAR

Nome:
Lotação:
SIAPE:
Assinatura:

REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome:
Lotação:
SIAPE:
Assinatura:

Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, ____ de julho de 2024.

Obs.: recomendamos que os docentes anexem uma foto, no ato de inscrição, a qual deve ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG, e será utilizada exclusivamente no ambiente SIGEleições.